



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 5463/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 09 de julho de 2018.

Horário: 10:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2018 foi autorizada no processo nº 5463/2018, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo (papelaria/escritório, jogos educativos e materiais lúdicos) para uso exclusivo de novas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n.º 5463/18

Rubrica *[Assinatura]* Fis. 213

Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 67.035,04 (Sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e quatro centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 12.366.0040.2097, Despesa Econômica 3390.30, NR 494

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação no Banco de Preços e pesquisa de mercado referente ao mês 04/2018.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços. (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira no horário de 8h às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9377, com o Sr. William de Oliveira ou Francisco

/



José, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.



8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes



distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO N° 079/2018 - Processo nº 5463/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO N° 079/2018 - Processo nº 5463/2018
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por



meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

11.6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 – Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



12.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.18.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 – Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.



12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).



14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 – A secretaria Municipal de Educação receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 – Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.



16.3 – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - A contratada deverá entregar todos os materiais em uma única oportunidade, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

18 – LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da SEMED no Pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00.

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº

Bairro: Centro – Quissamã - RJ

Fone: (22) 2768-9300 – ramal 9381

19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado sem juros e consectários, após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias, conforme Termo de Referência.

19.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.



19.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

20- DAS SANÇÕES

20.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou

[Handwritten signature]



g) Cometer fraude fiscal.

20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 20.2 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

21.4 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



21.5 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5.1- A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.5.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n.º 5463/18

Rubrica

ACB

Fis. 233

21.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.11 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.12 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

21.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

21.14- Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

21.15 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

21.16- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 20 de junho de 2018.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Antônio Carlos do Espírito Santo

Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo P.C. 5463118
Rubrica *Joe* Fis. 234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Pregão Presencial, para aquisição de materiais de consumo (papelaria/escritório, jogos educativos e materiais lúdicos) para uso exclusivo de novas turmas da Educação de Jovens e adultos – EJA da rede Municipal de Quissamã – RJ.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O material adquirido é pra suprir as necessidades e para ser usado no dia a dia das Escolas Municipais nas turmas do EJA, com recurso do FNDE para essa finalidade. A distribuição do material é de acordo com a necessidade de cada estabelecimento.

III – DISTRIBUIÇÃO

2.1. O material será utilizado durante ano vigente e será distribuído de acordo com a necessidade de cada unidade.

Nº	UNIDADES
01	Ciep Municipalizado, 465
02	E.M. Professora Maria Ilka de Queirós e Almeida

IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de R\$ 67.035,04 (sessenta e sete mil trinta e cinco reais e quatro centavos).



V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FICHAS
01	EJA	33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	494

VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

6.2. A requisição feita pelo setor responsável deverá ser atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

6.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.5. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo N.º 5463/18
Rubrica ge Fis 236

atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **5 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

6.9. Constatadas inconformidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.9.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.9.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VII – TIPO DE EMPENHO

Empenho Ordinário

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO



Pregão presencial.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;



- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g) Arcar com todas as despesas, como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- h) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- i) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- j) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 11.3. Efetuar o pagamento;

XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta



licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

12.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

12.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

13.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377 com os srs. William Oliveira ou Francisco José. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo N.º 5463/18
Rubrica Ge Fis. 240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

ANEXO II (Descrição de Compra)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo N.º 5463/18

Rubrica Gje Fis. 261

Solicitação: 001250/2018

Data Cadastro : 09/04/2018	Solicitação Grupo :	GRUPO	Comprador :	1837 - FRANCISCO_BARRETO
Centro de Custo: - ... -	Nº Processo:		Preço Estimado(R\$) :	67.035,04
Prioridade : - NORMAL			Modalidade de Compra: Licitação	
Usteio : -			Ficha Número: 494	
Inalidade : -				
Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol. Preço Estimado Valor Total
001	048-16-0592-0	UNIDADE	Apagador para quadro branco.	35,00 5,17 180,95
002	048-16-1014-0	UNIDADE	Caderno de desenho universitario capa dura 48 folhas brochura	250,00 5,27 1.317,50
003	048-16-0460-0	UNIDADE	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas	250,00 3,09 772,50
004	048-16-1015-0	UNIDADE	Pincel quadro branco 2,3mm recarregavel preto, ponta macia que nao danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrilico 6.0mm , espessura de escrita 2.3mm, refil e pontas substituiveis	300,00 7,21 2.163,00
005	048-16-1016-0	UNIDADE	Pincel quadro branco 2,3mm recarregavel azul, ponta macia que nao danifica o quadro , feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrilico 6.0mm , espessura de escrita 2.3mm , Refil e pontas substituiveis	150,00 8,62 1.293,00
006	048-16-1017-0	UNIDADE	Pincel quadro branco 2,3mm recarregavel vermelho ponta macia que nao danifica o quadro , feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrilico 6.0mm , espessura de escrita 2.3mm , Refil e pontas substituiveis	150,00 7,21 1.081,50
007	048-16-1018-0	UNIDADE	Pincel quadro branco 2,3mm recarregavel verde , ponta macia que nao danifica o quadro , feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrilico 6.0mm , espessura de escrita 2.3mm , Refil e pontas substituiveis	150,00 7,21 1.081,50
008	048-16-1019-0	CONJUNTO	Conjunto para desenho com 4 pecas: regua de 30cm, esquadro 60° X 21cm, esquadro 45° X 21cm , transferidor 360°	50,00 9,24 462,00
009	048-16-1020-0	PACOTE	Papel verge 180g 210 x 297 - pct c/ 50un branco, contem 50 folhas brancas , formato A4 (210 x 297) , gramatura 180g.	3,00 15,35 46,05
010	048-16-1021-0	PACOTE	Papel verge 180g 210 x 297 - pct c/ 50un amarelo, contem 50 folhas brancas , formato A4 (210 x 297) , gramatura 180g.	3,00 15,35 46,05
011	048-16-1022-0	PACOTE	Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - pct 20 fh, papel colorset , 10 cores sortidas , papel off-set 110gr	60,00 20,70 1.242,00
012	048-16-0051-0	CAIXA	Percevejo em metal caixa com 100 unidades	100,00 1,76 176,00
0013	048-16-1023-0	UNIDADE	Pincel chato n.16	40,00 2,39 95,60
0014	048-16-0524-0	UNIDADE	Pincel chato no 18	40,00 5,60 224,00
0015	048-16-1024-0	UNIDADE	Pincel chato reto n.24	40,00 7,70 308,00
0016	048-16-0327-0	UNIDADE	Refil cola quente (grosso).	60,00 1,17 70,20
0017	048-16-1025-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - preto, conteudo: 5,5ml.	300,00 4,26 1.278,00
0018	048-16-1026-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - azul, conteudo: 5,5ml.	150,00 4,26 639,00
0019	048-16-1027-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - vermelho, conteudo: 5,5ml.	150,00 4,26 639,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo N.^º 546318
Rubrica C.Je Fis. 242

0020	048-16-1028-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - verde, conteudo: 5,5ml.	150,00	4,26	639,00
0021	048-16-1029-0	UNIDADE	Tinta guache 250 ml amarelo	50,00	4,49	224,50
0022	048-16-1030-0	UNIDADE	Tinta guache 250 ml azul	50,00	4,49	224,50
0023	048-16-1031-0	UNIDADE	Tinta guache 250 ml branco	50,00	4,49	224,50
0024	048-16-1032-0	UNIDADE	Tinta guache 250 ml preto	50,00	4,49	224,50
0025	048-16-1033-0	UNIDADE	Tinta guache 250 ml vermelho	50,00	4,49	224,50
0026	048-16-1035-0	BOBINA	TNT 45g amarelo - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0027	048-16-1036-0	BOBINA	TNT 45g azul - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0028	048-16-1037-0	BOBINA	TNT 45g branco - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0029	048-16-1038-0	BOBINA	TNT 45g laranja - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0030	048-16-1039-0	BOBINA	TNT 45g marrom - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0031	048-16-1040-0	BOBINA	TNT 45g preto - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	2,00	82,63	165,26
0032	048-16-1041-0	BOBINA	TNT 45g roxo - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0033	048-16-1042-0	BOBINA	TNT 45g verde - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0034	048-16-1034-0	BOBINA	TNT 45g vermelho - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	1,00	82,63	82,63
0035	048-14-0559-0	KIT	Kit Transito - confeccionado em madeira e M.D.F. , composto por 15 pecas medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semaforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalizacao (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigrafadas com as cores conforme as normas de transito. Embalagem: Caixa de papelao.	3,00	361,10	1.083,30
0036	048-14-0560-0	KIT	Mini Kit de Transito - Confeccionado em madeira e M.D.F. composto por 15 pecas: 01 semaforo e 14 placas de sinalizacao serigrafadas com as cores conforme as normas de transito, medindo entre 12 a 16 cm de altura. Pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atoxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 40 x 20 x 6 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel	3,00	302,30	906,90
0037	048-14-0586-0	UNIDADE	Fantoches de transito - Confeccionados em feltro colado e detalhes em E.V.A.. Kit composto por 15 personagens. Todos os personagens representando Agentes de Transito. Fantoches medindo aproximadamente 40cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alca e ziper	3,00	382,27	1.146,81
0038	048-14-0587-0	UNIDADE	Fantuche seguranca publica - Confeccionado em Feltro e E.V.A. colorido. Kit com 13 personagens caracterizados. Personagens: Bombeiro, Menino com mochila e bone, Assaltante com mascara e arma, Mulher com bolsa, Homem com relogio, Idosa, Guarda de transito com apito e placa de sinalizacao, Menina com bolsa, Bandido com mascara e arma, Soldado com capacete, mochila e arma, Policial homem, Policial Mulher e Preso. Medindo entre: 24 cm a 37 cm	3,00	393,80	1.181,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo N.^º 5463/18
Rubrica Jde Fis. 293

0039	048-14-0553-0	UNIDADE	Jogo de xadrez	15,00	53,63	804,45
0040	048-14-0561-0	UNIDADE	Jogo - Um Dia Cuidando do Meio- tabuleiro composto por 4 pecas, com corte de quebra-cabeca que se encaixam entre si. Ilustracao do jogo: Desenho de situacoes do cotidiano (37 acoes como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc). caminho a percorrer em forma de contorno de uma folha de arvore. Contem: 4 bonecos usinados de M.D.F. (vermelho, amarelo, verde e azul). 1 dado de M.D.F. com 6 faces gravadas (1 ao 6), medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm. Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica. Embalagem: caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com pelicula de P.V.C. encolhivel	3,00	112,07	336,21
0041	048-14-0562-0	UNIDADE	Jogo - Para Onde Vai o Nosso Lixo? - Formado por 1 tabuleiro composto por 4 pecas, com corte de quebra-cabeca que se encaixam entre si. Ilustracao do jogo: desenho de uma cidade, com atividades industriais e comerciais, aterro sanitario e um centro de triagem de lixo (reciclagem). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta branca ultravioleta atoxica. Contem: 1 dado de M.D.F. com 6 faces, pintados com tinta atoxica em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) e 2 acoes gravadas a laser (Avance 4 casas, Perde a vez), 4 caminhoezinhos (usinados) de lixo com numeros de 1 a 4 (servindo como marcadores de posicoes). Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com pelicula de P.V.C. encolhivel.	3,00	100,43	301,29
0042	048-14-0563-0	UNIDADE	Corrida da Coleta Seletiva - Conjunto de 06 atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 pecas, composto por: 4 lixeiras, 8 circulos, 4 semicirculos (arcos), 8 balizas: balizas em formato de arvores, prancha de equilibrio, cubo de E.V.A. colorido e Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo. Todos acondicionados em 1 maleta com alca de sisal e tranca cadiado medindo de 94 x 44 x 20 cm. Acompanha 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: caixa de papelao	3,00	1.156,60	3.469,80
0043	048-14-0564-0	KIT	Quebra-cabeca animais e filhotes - Kit com 10 quebra-cabecas- Kit de quebra-cabeca contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeca ilustracoes de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavalo, Dinossauro, Passaro, Leao, Macaco, Cachorro, Golfinho e Cisne.). Pecas de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: pelicula de P.V.C.	3,00	196,97	590,91
0044	048-14-0296-0	UNIDADE	Loto leitura madeira- medindo 18 x 18 x5 cm, contem 130 pecas, composto por 5 tabuleiros	5,00	47,22	236,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo F.º 5463/18
Rubrica C.Je Fis.244

045	048-14-0565-0	KIT	serigrafados com as figuras e quadrantes e 100 fichas com letras (quadradios), material em MDF, a partir de 3 anos; embalagem lacrada com pelicula de PVC, encolhivel Kit Aramado 6 itens - Kit confeccionado em madeira, M.D.F., plastico e arame. Composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado triangular, medindo: 35 x 10 x 24,5 cm - aramado ondular, medindo: 35 x 10 x 15,5 cm - Aramado Montanha-Russa, medindo: medindo: 25 x 25 x 32 cm - Aramado espiral, medindo: 35 x 10 x 18 cm - Aramado entrelacado, medindo: 35 x 10 x 25 cm e Aramado acrobatico, medindo: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: caixa de papelao.	2,00	335,17	670,34
046	048-14-0253-0	UNIDADE	Domino adicao - contem 28 pecas medindo 7 x 3,5cm . Produto com certificacao do inmetro. Material em MDF. A partir de 3 anos. Embalagem em caixa de madeira medindo 17x9,5x4cm. Lacrada com pelicula de PVC encolhivel	3,00	23,97	71,91
047	048-14-0262-0	UNIDADE	Domino divisao - contem 28 pecas, material MDF, de 7 x 3,5 cm, embalagem caixa de madeira	3,00	23,97	71,91
048	048-14-0266-0	UNIDADE	Domino multiplicacao - contem 28 pecas medindo 7 x 3,5 cm; produto com certificacao do inmetro; material em MDF a partir de 3 anos;; embalagem em caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com pelicula de PVC encolhivel	3,00	23,97	71,91
049	048-14-0269-0	UNIDADE	Domino subtracao - contem 28 pecas medindo 7 x 3,5 cm; produto com certificacao do inmetro; material em MDF a partir de 3 anos,; embalagem em caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com pelicula de PVC encolhivel	3,00	23,97	71,91
050	048-14-0566-0	UNIDADE	Domino Tabuada - Confeccionado em M.D.F. 28 pecas de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atoxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.	3,00	23,97	71,91
051	048-14-0567-0	UNIDADE	Domino Fracoes - Confeccionado em M.D.F. 28 pecas de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atoxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.	3,00	23,97	71,91
052	048-14-0261-0	UNIDADE	Domino divisao silabica - contem 28 pecas 70 x 35 x 3mm cada; dimensoes da caixa: 10 x 17 x 4,5 ; material do produto: madeira	3,00	23,97	71,91
053	048-14-0568-0	UNIDADE	Domino Frases - Confeccionado em M.D.F. 28 pecas de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atoxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.	3,00	23,97	71,91
054	048-14-0569-0	UNIDADE	Fantoches Gigantes Familia Branca -Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial,	3,00	1.371,30	4.113,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo N.º

5463/18

Rubrica

Fis.245

055	048-14-0570-0	UNIDADE	roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	3,00	1.371,30	4.113,90
056	048-14-0571-0	UNIDADE	Fantoches Gigantes Família Negra - Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovo, Vovo, Bebe, Papai, Mamae, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	3,00	716,00	2.148,00
057	048-14-0572-0	UNIDADE	Fantoches da Matemática - Confeccionado em Feltro e E.V.A. colorido. Kit com 25 personagens caracterizados. (Personagens: masculino, feminino e palhaços.). Composto por 2 jogos de números de 0 a 9, mais 1 jogo de sinais das operações básicas (+ - / x =). Medindo entre: 33 cm a 38 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	3,00	178,63	535,89
0058	048-14-0573-0	UNIDADE	Fantoches Folclore Brasileiro - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Perere, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de altura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	3,00	178,63	535,89
0059	048-14-0574-0	UNIDADE	Fantoches Frutas - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Maçã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pêssego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	3,00	178,63	535,89
0060	048-14-0575-0	UNIDADE	Fantoches Legumes - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abobora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	3,00	178,63	535,89
0061	048-14-0576-0	UNIDADE	Fantoches Profissões - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medindo entre: 35 a 42 cm. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	3,00	178,63	535,89
			Conectando Formas - Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm	2,00	138,07	276,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo N° 5463/18
Rubrica J.R. Fis. 246

062	048-14-0577-0	UNIDADE	Monte Rapido 480 Pecas -Composto por 480 pecas coloridas de plastico em 04 modelos (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos). Embalagem: mochila de P.V.C. transparente com alcas e ziper medindo aproximadamente 33 x 35 x 18 cm	2,00	372,53	745,06
063	048-14-0578-0	UNIDADE	Quebra-Cabeca Frutas e legumes- Confeccionado em M.D.F. composto por 55 pecas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Ilustracao: Frutas e legumes. Medidas do quebra-cabeca montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C. encolhivel.	5,00	51,03	255,15
064	048-14-0579-0	UNIDADE	Quebra-Cabeca Natureza - Confeccionado em M.D.F. composto por 50 pecas pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Ilustracao: Jardim com abelhas. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra cabeca), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: pelicula de P.V.C. encolhivel	5,00	48,37	241,85
0065	048-14-0580-0	UNIDADE	Quebra-Cabeca Casal Ratos - Confeccionado em M.D.F. composto por 12 pecas pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Ilustracao: Casal de ratos. Medidas do quebra-cabeca montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C. encolhivel	5,00	24,60	123,00
0066	048-14-0581-0	UNIDADE	Quebra-Cabeca Corpo Humano - Confeccionado em M.D.F. composto por 16 pecas, pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atoxica. Ilustracao: Corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direcao ao respectivo membro do corpo. Medidas do quebra-cabeca montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C. encolhivel	5,00	15,99	79,95
0067	048-14-0582-0	KIT	Paineis Psicomotores - Kit com 4- Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilineo; fantastico; pre escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atoxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C. encolhivel.	5,00	241,20	1.206,00
0068	048-14-0583-0	UNIDADE	Futebol de Botao- Confeccionado em M.D.F. imitando um campo de futebol pintado com tinta verde e linhas brancas serigrafadas com tinta atoxica delimitando as areas do campo. Acompanha 2 pinos de plastico resistente. Medida total do campo 92 x 63 x 3 cm. Embalagem: Papelao	3,00	78,27	234,81
0069	048-14-0289-0	UNIDADE	Kit de provas piagetianas - kit com 13 provas (cada uma embalada individualmente); dimensoes : 33 x 40 x 15,5 cm; material :madeira	3,00	407,58	1.222,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

PMQ
Processo N° 54631/18
Rubrica *ge* Fis. 247

Página: 0007

070	048-14-0293-0	UNIDADE	Linha movimento 1 fisico integral - composto por 87 pecas sendo: prancha de equilibrio; balizas; semicirculos graduados; obstaculos com salto elevedos, arco passa por dentro, jogo de argolas; produto com certificacao do inmetro; material: MDF; embalagem: 0,01 x ,0,7 x ,0,75cm	3,00	498,54	1.495,62
071	048-14-0294-0	UNIDADE	Linha movimento II - sensoriais e corporais- conjunto de atividades composto por 65 pecas sendo: 12 pes medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 maos; 8 formas geometricas; 2 triangulos; 2 circulos; 2 retangulos; 2 quadrados; 4 formas geometricas (quadrado, retangulo, triangulo e circulo); 2 tacos de madeira; 3 bolinhas de borracha. 2 arcos e 4 suportes usinados; 1 palhaco bocao; 2 sapatas de madeira.; 1 prancha com semicirculos; 1 prancha; 1 cilindro (rolico); 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul e 1 haste sem pintura e 1 pula -corda de 2 metros; Dimensoes do produto: 15 x 35 x 95 cm; material: madeira	3,00	553,43	1.660,29
072	048-14-0584-0	UNIDADE	Tabela de Basketball - Tabela confeccionada em M.D.F. pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atoxica. (Aro da tabela em metal, medindo 36,5 cm de diametro com rede trancada branca de polipropileno). Medida (tabela + aro): 68 x 54 x 37,5 cm Embalagem: pelicula de P.V.C. encolhivel.	3,00	235,00	705,00
0073	048-14-0033-0	UNIDADE	Bola de futsal max200, costurada, com camara especial, confeccionada em PU .	6,00	246,57	1.479,42
0074	048-14-0034-0	UNIDADE	Bola de futsal max500, costurada, com camara especial, confeccionada em PU .	6,00	206,61	1.239,66
0075	048-14-0029-0	UNIDADE	Bola de basquete 5.6 .	6,00	441,70	2.650,20
0076	048-14-0031-0	UNIDADE	Bola de basquete 7.4 .	6,00	202,76	1.216,56
0077	048-14-0030-0	UNIDADE	Bola de basquete 6.4 .	6,00	464,27	2.785,62
0078	048-14-0500-0	UNIDADE	Bola de Handebol Suecia H1L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	6,00	92,20	553,20
0079	048-14-0498-0	UNIDADE	Bola de Handebol Suecia H2L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	6,00	171,99	1.031,94
0080	048-14-0515-0	UNIDADE	Bola de volei, matrizada, com 18 gomas, confeccionada em microfibra, aprovada pela FIVB	6,00	231,17	1.387,02
0081	048-14-0585-0	UNIDADE	Brincando de Vender - Mercearia do Bairro- Confeccionado em M.D.F. 86 pecas. Acompanha 32 caixinhas de papel cartao (7 x 9 x 4 cm), ilustrando 19 produtos (entre alimentos e de limpeza). Composta por 4 partes. Sendo 2 laterais, 1 prateleira principal (central) e 1 banca. 12 bandejas com frutas e legumes variados de plastico/isopor (12 unidades por bandeja). Caixa de dinheirinho de 22,5 x 13 x 8 cm, 50 moedas de plastico coloridas de 2,5 cm de diametro, dinheirinho em cedula de papel (3 notinhas de cada valor: 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100. Total de 21 notinhas imitando o Real. Medindo 9 x 4 cm). Balancinha, medindo 30 x 8 x 15 cm. Medidas da Banca: 87 x 29,5 x 88 cm. Medida das laterais: Cada uma mede 45 x 24 x 142	3,00	2.306,67	6.920,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

PMQ
Processo: 5463/18
Rubrica: Gpe Fis 248

cm. Medida da prateleira principal (central): 87
x 25 x 170 cm. Medida total da mercearia (sem a
banca): 165 x 50 x 170 cm. Embalagem: caixa de
papelao

nexo:

Elaborado por:

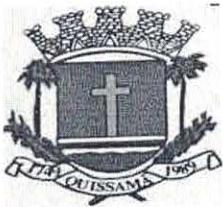
Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

/



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ
Processo P.C. 5463/18
Rubr. GJL Fis. 269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 079/2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 079/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, no Pregão nº 079/2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

RMQ
Processo n.º 5463/18
Rubrica *GJ* Fis.260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 079/2018

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo N.º 5463/18
Rubrica C.J.C. Fis. 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 079/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, Sr(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ
Processo n.º 54631/18
Rubrica *Jes* Fis. 262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO N° 079/2018 - PMQ RJ

(razão

social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo N.º 5463/18
Rubrica *[Signature]* Fis.253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

ANEXO VII

(Proposta de Preços)

/

Lote: 12	043.16.0051	12	100,00 CAIXA	0,00
Percevejo em metal caixa com 100 unidades				0,00
Lote: 13	048.16.1023	13	40,00 UNIDADE	0,00
Pincel chato n.16				0,00
Lote: 14	048.16.0524	14	40,00 UNIDADE	0,00
Pincel chato nº18				0,00
Lote: 15	048.16.1024	15	40,00 UNIDADE	0,00
Pincel chato reto n.24				0,00
Lote: 16	048.16.0327	16	60,00 UNIDADE	0,00
Refil cola quente (grosso).				0,00
Lote: 17	048.16.1025	17	300,00 UNIDADE	0,00
Refil para pincel marcador quadro branco - preto , conteúdo: 5,5ml.				0,00
Lote: 18	048.16.1026	18	150,00 UNIDADE	0,00
Refil para pincel marcador quadro branco - azul, conteúdo: 5,5ml.				0,00
Lote: 19	048.16.1027	19	150,00 UNIDADE	0,00
Refil para pincel marcador quadro branco - vermelho , conteúdo: 5,5ml.				0,00
Lote: 20	048.16.1028	20	150,00 UNIDADE	0,00
Refil para pincel marcador quadro branco - verde, conteúdo: 5,5ml.				0,00
Lote: 21	048.16.1029	21	50,00 UNIDADE	0,00
Tinta guache 250 ml amarelo				0,00
Lote: 22	048.16.1030	22	50,00 UNIDADE	0,00
Tinta guache 250 ml azul				0,00
Lote: 23	048.16.1031	23	50,00 UNIDADE	0,00
Tinta guache 250 ml branco				0,00
Lote: 24	048.16.1032	24	50,00 UNIDADE	0,00
Tinta guache 250 ml preto				0,00
Lote: 25	048.16.1033	25	50,00 UNIDADE	0,00
Tinta guache 250 ml vermelho				0,00
Lote: 26	048.16.1035	26	1,00 BOBINA	0,00
TNT 45g amarelo - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm				0,00
Lote: 27	048.16.1036	27	1,00 BOBINA	0,00
TNT 45g azul - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm				0,00
Lote: 28	048.16.1037	28	1,00 BOBINA	0,00
TNT 45g branco - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm				0,00

RMQ
 Processo F.º 5463/18
 Rubrica C.J.C. Fis. 255

Lote: 29 TNT 45g laranja - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1038	29	1,00 BOBINA	0,00
Lote: 30 TNT 45g marrom - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1039	30	1,00 BOBINA	0,00
Lote: 31 TNT 45g preto - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1040	31	2,00 BOBINA	0,00
Lote: 32 TNT 45g roxo - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1041	32	1,00 BOBINA	0,00
Lote: 33 TNT 45g verde - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1042	33	1,00 BOBINA	0,00
Lote: 34 TNT 45g vermelho - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	048.16.1034	34	1,00 BOBINA	0,00
Lote: 35 Kit Trânsito - confecionado em madeira e M.D.F. , composto por 15 peças medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semáforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigravadas com as cores conforme as normas de trânsito. Embalagem: Caixa de papelão.	048.14.0559	35	3,00 KIT	0,00
Lote: 36 Mini Kit de Trânsito - Confecionado em madeira e M.D.F. composto por 15 peças: 01 semáforo e 14 placas de sinalização serigravadas com as cores conforme as normas de trânsito, medindo entre 12 a 16 cm de altura. Pintadas e serigravadas com tintas- ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigravada medindo 40 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	048.14.0560	36	3,00 KIT	0,00
Lote: 37 Fantoches de trânsito - Confeccionados em fettro colado e detalhes em E.V.A.. Kit composto por 15 personagens. Todos os personagens representando Agentes de Trânsito. Fantoches medindo aproximadamente 40cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente-com alça e zíper	048.14.0586	37	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 38 Fantoches segurança pública - Confeccionado em Feltro e E.V.A. colorido . Kit com 13 personagens caracterizados. Personagens: Bombeiro, Menino com mochila e boné, Assaltante com máscara e arma, Mulher com bolsa, Homem com religião, Idosa, Guarda de-trânsito com apito e placa de sinalização, Menina com bolsa, Bandido com máscara e armas, Soldado com capacete, mochila e arma, policial homem, Policial Mulher e Preso. Medindo entre: 24 cm a 37 cm	048.14.0587	38	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 39 Jogo de xadrez	048.14.0553	39	15,00 UNIDADE	0,00

PMAQ
Processo n.º 5663118
Rubrica Cge Fis.256

Lote: 40 Jogo - Um Dia Cuidando do Meio- Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: Desenho de situações do cotidiano (37 ações como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc), caminhinho a percorrer em forma de contorno de uma folha de árvore. Contém: 4 bonecos usinados de M.D.F. (vermelho, amarelo, verde e azul). 1 dado de M.D.F. com 6 faces gravadas (1 ao 6), medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm. Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de M.D.F. com tampa serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de P.V.C. encolhível serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Lote: 41 Jogo - Para Onde Vai o Nossa Lixo? - Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: desenho de uma cidade, com atividades industriais e comerciais, aterro sanitário e um centro-de triagem de lixo (reciclagem). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta branca ultravioleta atóxica. Contém: 1 dado de M.D.F. com 6 faces, pintados com tinta atóxica em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) e 2 ações gravadas a laser (Avante: 4 casas, Perde a vez), 4 caminhõezinhos (usinados) de lixo com números de 1 a 4 (servindo como marcadores de posições). Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Lote: 42 Corrida da Coleta Seletiva - Conjunto de 06 atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 laranjas, 8 círculos, 4 semicírculos (arcos), 8 balizas; balizas em formato de árvores, praia de equilíbrio, cubo de E.V.A.-colorido e Lixo: 20 tirhas de M.D.F. representando o lixo. Todos acondicionados em 1 maleta com alça de sisal e trança cadiado medindo de 94 x 14 x 20 cm. Acompanhada 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: caixa de papelão

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Lote: 43 Quebra-cabeça animais e filhotes - Kit com 10 quebra-cabeças- Kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavalo, Dinosáuro, Pássaro, Leão, Macaco,-Cachorro, Golfinho e Disney.) Pegas de M.D.F. pintados e serigrafadas em polímero ultravioleta atóxica. 10 bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de P.V.C.

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Lote: 44 Loto leitura madeira- medindo 18 x 18 x 5cm, contém 130 peças, composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes e 100 fichas com letras (quadradinhos), material em MDF, a partir de 3 anos; embalagem lacrada com película de PVC, -encolhível

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Lote: 45

PM1Q
Processo F.º 5463/18
Rubrica Cge F.º 257

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

44	048.14.0296
43	048.14.0564
42	048.14.0563
41	048.14.0562
40	048.14.0561

Kit Aramado 6 itens - Kit confeccionado em madeira, M.D.F., plástico e arame.
 Composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado triangular, medindo: 35 x 10 x 24,5 cm - aramado ondular, medindo: 35 x 10 x 15,5 cm - Aramado Montana-Russa, medindo:-medindo: 25 x 25 x 32 cm - Aramado espiral, medindo: 35 x 10 x 18 cm - Aramado entrelaçado, medindo: 35 x 10 x 25 cm e Aramado acrobático, medindo: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: caixa de papelão.

048.14.0565 45 2,00 KIT 0,00 0,00

Lote: 46
 Dominó adição - contém 28 peças medindo 7x 3,5cm .Produto com certificação do immetro. Material em MDF. A partir de 3 anos. Embalagem em caixa de madeira medindo 17x9,5x4cm. Lacrada com película de PVC encolhível

048.14.0253 46 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 47
 Dominó divisão - contém 28 peças, material MDF, de 7x 3,5 cm, embalagem caixa de madeira

048.14.0262 47 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 48
 Dominó multiplicação - contém 28 peças medindo 7 x 3,5 cm; produto com certificação do immetro; material em MDF a partir de 3 anos;; embalagem em caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de PVC encolhível

048.14.0266 48 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 49
 Dominó subtração - contém 28 peças medindo 7 x 3,5 cm; produto com certificação do immetro; material em MDF a partir de 3 anos;; embalagem em caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de PVC encolhível

048.14.0269 49 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 50
 Dominó Tabuada - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.- encolhível.

048.14.0566 50 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 51
 Dominó Frações - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.- encolhível.

048.14.0567 51 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 52
 Dominó divisão silábica - contém 28 peças 70 x 35 x 3mm cada; dimensões da caixa: 10 x 17 x 4,5 ; material do produto: madeira

048.14.0261 52 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 53
 Dominó Frases - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.- encolhível.

048.14.0568 53 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

PMQ

Processo N.º 5463118

Rubrica C.Joe Fis. 258

Lote: 54

Fantoches Gigantes Família Branca -Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e ziper.

048.14.0569 54 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 55
Fantoches Gigantes Família Negra - Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e ziper.

048.14.0570 55 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 56
Fantoches da Matemática - Confeccionado em Feltro e E.V.A colorido. Kit com 25 personagens caracterizados. (Personagens: masculino, feminino e palhaços.). Composto por 2 jogos de números de 0 a 9, mais 1 jogo de sinais das operações básicas (+ / x =). Medindo entre: 33 cm a 38 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e ziper.

048.14.0571 56 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 57
Fantoches Folclore Brasileiro - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Pereí, Lobsomem, Mula sem cabeça, Cúca, Boitáta e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de-de altura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couché.

048.14.0572 57 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 58
Fantoches Frutas - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Macã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pessego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couché

048.14.0573 58 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 59
Fantoches Legumes - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abóbora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couché

048.14.0574 59 3,00 UNIDADE 0,00

Lote: 60
Fantoches Profissões - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medindo entre: 35 a 42 cm. Embalagem: Sacola plástico com solapa colorida em papel couché.

048.14.0575 60 3,00 UNIDADE 0,00

PMQ
R170000 R. 5463118
Rubrica Gze Fis. 259

Lote: 61

Lote: 69 Kit de provas piagetianas - kit com 13 provas (cada uma embalada individualmente); dimensões : 33 x 40 x 15,5 cm; material : madeira	048.14.0289	69	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 70 Linha movimento 1 físico integral - composto por 87 peças sendo: prancha de equilíbrio; balizas; semicírculos graduados; obstáculos com salto elevados; arco passa por dentro; jogo de argolas; produto com certificação do immetro; material: MDF; - embalagem: 0,01 x ,07 x ,075cm	048.14.0293	70	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 71 Linha movimento II - sensoriais e corporais- conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pés medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos; 8 formas geométricas; 2 triângulos; 2 círculos; 2 retângulos; 2 quadrados; 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo); 2 tacos de madeira; 3 bolinhas de borracha. 2 arcos e 4 suportes usinados; 1 palhaco bocão; 2 sapatas de madeira; 1 prancha com semicírculos; 1 prancha; 1 cilindro (roligo); 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul e 1 haste sem pintura e 1 pula - corda de 2 metros; Dimensões do produto: 15 x 35 x 95 cm; material: madeira	048.14.0294	71	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 72 Tabela de Basketball - Tabela confeccionada em M.D.F - pintada e serigrafada em polímero ultravioleta atóxica. (Aro da tabela em metal) medindo 36,5 cm de diâmetro com rede trançada branca de polipropileno. Medida (tabela + aro): 68 x 54 x 37,5 cm- Embalagem: película de P.V.C. encolhível.	048.14.0584	72	3,00 UNIDADE	0,00
Lote: 73 Bola de futsal max200, costurada, com câmara especial, confeccionada em PU .	048.14.0033	73	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 74 Bola de basketball - Tabela confeccionada em M.D.F - pintada e serigrafada em polímero ultravioleta atóxica. (Aro da tabela em metal) medindo 36,5 cm de diâmetro com rede trançada branca de polipropileno. Medida (tabela + aro): 68 x 54 x 37,5 cm- Embalagem: película de P.V.C. encolhível.	048.14.0034	74	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 75 Bola de basquete 5.6 .	048.14.0029	75	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 76 Bola de basquete 7.4 .	048.14.0031	76	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 77 Bola de basquete 6.4 .	048.14.0030	77	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 78 Bola de Handebol Suecia H11 Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	048.14.0500	78	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 79 Bola de Handebol Suecia H21 Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	048.14.0498	79	6,00 UNIDADE	0,00
Lote: 80 Bola de vôlei, matrizada, com 18 gomas, confeccionada em microfibra, aprovada pela FIVB	048.14.0515	80	6,00 UNIDADE	0,00

RMQ
 Processo n.º 5463/18
 Rubrica Cje Ns. 261

Lote: 81
 Brincando de Vender - Mercearia do Bairro- Confeccionado em M.D.F. 86 peças.
 Acompanha 32 caixinhas de papel cartão (7 x 9 x 4 cm), ilustrando 19 produtos (entre
 alimentos e de limpeza). Composta por 4 partes. Sendo 2 laterais, 1 prateleira principal-
 (central) e 1 banca. 12 bandeijinhas com frutas e legumes variados de plástico/isopor (12
 unidades por bandeijinha). Caixa de alinhainho de 22,5 x 13 x 8 cm., 50 moedas de
 plástico coloridas de 2,5 cm de diâmetro, dinheirolinho em cédula de papel (3 notinhas de
 cada valor: 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100. Total de 21 notinhas imitando o Real. Medindo 9 x 4
 cm). Balancinha, medindo 30 x 8 x 15 cm. Medidas da Banca: 87 x 29,5 x 88 cm. Medida
das laterais: Cada uma mede 45 x 24 x 142 cm. Medida da prateleira principal (central):
 87 x 25 x 170 cm. Medida total da mercearia (sem a banca): 165 x 50 x 170 cm.
 Embalagem: caixa de papeão

048.14.0585

81

3,00 UNIDADE

0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.Q.
 Proposta n.º 5463/18
 Rubrica J.R. Fis. 262